

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 107/2026

1. OBJETO DA DISPENSA

1.1 – A presente tem por objeto a Contratação de Residência Inclusiva para a usuária R. C., adulta com deficiência em situação de dependência, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento à determinação judicial informada no processo nº 5002886-91.2023.8.24.0047/SC. Trata-se de serviço de acolhimento, com funcionamento 24 horas por dia, todos os dias, sem dedicação exclusiva de mão de obra ao Município, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, nos termos da legislação municipal vigente.

Item	Quant.	Unid.	Objeto	Valor Uni.	Total
1	12,00	Mês	Internamento de paciente R.C. em Residência Inclusiva com atendimento compatível de Grau III.	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 114.000,00	

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1 - A presente contratação encontra respaldo no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

[...] Art. 75, Inciso VII: Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; [...]

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A dotação que fará frente à despesa desta contratação será:

2050 – 150070000500 – 33390000000000000000 – Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade;
Conta 25.043-0 – Dotação 76.376;
Cod. Reduzido nº 299.

4. DO PREÇO E DO PRAZO

4.1 – A presente contratação terá o valor máximo de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme disposto no termo de referência anexo a este termo.

4.2 - A presente contratação será válida por 12 (doze) meses, conforme detalhamento presente no Termo de Referência.



5. DA RAZÃO DE ESCOLHA

5.1 - A escolha da **Casa Inclusiva Refúgio dos Sonhos LTDA**, CNPJ **59.418.436/0001-48** situada na Rua Brasil, nº 1929, Bairro São João, Correia Pinto/SC, justifica-se pela disponibilidade de vaga compatível com as necessidades da pessoa a ser acolhida e por estar localizada em município mais próximo de Papanduva/SC, dentre as instituições consultadas que possuem disponibilidade para o atendimento.

5.2 - A proximidade geográfica favorece o acompanhamento pela equipe técnica do Município, facilita a manutenção dos vínculos familiares e comunitários e contribui para a continuidade do acompanhamento socioassistencial, além de proporcionar maior facilidade de deslocamento para visitas e demais providências necessárias durante o período de acolhimento.

5.3 - Dessa forma, considerando a disponibilidade da vaga, a compatibilidade da instituição com as necessidades do acolhimento e sua localização, justifica-se a escolha da referida instituição para a prestação dos serviços objeto desta contratação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados, será divulgado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Página do Município de Papanduva (www.papanduva.atende.net);
- Diário Oficial dos Municípios – DOM.

7.2 - Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como outras legislações vigentes e pertinentes.

7.3 - A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização, independente de licitação, com fundamento no Artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Papanduva/SC, 07 de Outubro de 2026.

Tafarel Schons
Prefeito Municipal